



DIÁRIO LEGISLATIVO

Nº da Publicação: **017**

Data da Publicação: **26 de março de 2026**

Tipo de Arquivo: **PDF**

Tipo de Publicação: **Portaria**

Total de Páginas: **2**

Link da Publicação: <https://www.pracuuba.ap.leg.br/processo-legislativo/portarias-2026>

Resumo da Publicação: **Homologare autorizar a viagem do vereador até a cidade de Macapá-AP.**

Responsável pela Publicação: **Felipe Furtado Batista**





PORTARIA Nº. 017/2026 – GP/CMP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRACUÚBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, o disposto nos artigos 6º, inciso LX, e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

- **CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 7º, que os agentes designados para funções essenciais de licitações e contratos devem ser, preferencialmente, servidores efetivos;
- **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Pracuúba não possui quadro de servidores efetivos, sendo composta exclusivamente por servidores ocupantes de cargos em comissão;
- **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, na ausência de servidores efetivos aptos, é permitida a designação de servidores comissionados qualificados para exercer a função de Agente de Contratação;
- **CONSIDERANDO** que a Câmara não possui contrato vigente de serviço essencial ou de fornecimento de necessidade contínua;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de observar a segregação de funções, evitando conflitos de interesse entre as atividades de contratação e as de controle interno;
- **CONSIDERANDO** a orientação e os pareceres técnicos emitidos pela Diretoria de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALICYA EMILLY MORAES SUCUPIRA**, Decreto nº 006/2026-CMP, ocupante do cargo de Assessora Administrativa, para atuar como **Agente de Contratação** no âmbito da CÂMARA DE VEREADORES DE PRACUÚBA, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e as contratações diretas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º O Agente de Contratação será auxiliado por uma equipe de apoio, conforme previsto no §1º do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, constituída por **SUELLEM DOS PASSOS CARVALHO**, Decreto 001/2026, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, **FELIPE FURTADO BATISTA**, Decreto 002/2026, ocupante do cargo de assessor técnico de comunicação e **EDGLEUMA DE SOUZA LOPES**, Decreto 005/2026, ocupante no Cargo de Diretora Administrativa que serão designados neste ato para auxiliar atos processuais conduzidos pelos agentes de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação exercer as atividades previstas na legislação vigente, especialmente a condução das fases da licitação até a assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pracuúba-Ap, 26 março 2026.

FRANCINEI DIAS AMORAS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRACUÚBA
Biênio 2025/2026

